

LEI MUNICIPAL Nº 3322

PROJETO DE LEI Nº 3527

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através do seus representantes legais, decreta, e eu, **Mauro Lucio da Cunha Zanin**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, para a manutenção do **PROGRAMA MINAS OLÍMPICA NOVA GERAÇÃO**, abaixo discriminado:

Recursos Vinculados:

02 06 03 – Unidade

27 812 27 01 – Função/Sub-função/Programa

33 90 36 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

33 90 39 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Recursos Próprios:

02 06 03 – Unidade

27 812 27 01 – Função/Sub-função/Programa

33 90 36 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

33 90 39 – R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Art. 2º - O crédito mencionado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

Prefeito Municipal